LEI N.º 189/2003 DE 10 DE ABRIL DE 2003

"AUTORIZA DOAR IMÓVEL URBANO"

ALCIDES MANTOVANI, Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes do Município de Zortéa, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica o Poder Executivo autorizado a doar a **ILENE CLAREMIR DE LIMA** – CI: 11R 3.304.295, o terreno urbano pertencente ao Patrimônio do Município com área de 304m2 (trezentos e quatro metros quadrados), constante do Lote "A" da Quadra n.º 24, situado no Loteamento denominado **"CASAS POPULARES"**, Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Campos Novos sob n.º 21.169.

Artigo 2º - No Imóvel mencionado no Artigo 1º a beneficiada **ILENE CLAREMIR DE LIMA** deverá construir uma casa para sua residência.

Artigo 3º - O imóvel descrito no Artigo 1º não poderá ser vendido pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da lavratura da escritura pública de doação.

Artigo 4º - Os encargos decorrentes desta Lei serão suportados pela dotação orçamentária consignada sob rubrica: Secretaria de Educação, Bem Estar Social e Desporto – Manutenção de Assistência Social Geral, Projeto 2022 dotação orçamentária 33.90.39.00.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

ZORTÉA, 10 DE ABRIL DE 2003

ALCIDES MANTOVANI
Prefeito Municipal

Registrada, Publicada em 10 de Abril de 2003

JOSÉ SATURNINO DAMACENO
Secretário de Administração e Finanças